

Recibido: 25 de abril de 2011.  
Aceptado: 22 de junio de 2011.

## DA ANTIGUIDADE AO RENASCIMENTO: OS *EXEMPLA* E A PROMOÇÃO DE UM IDEAL DE PERFEIÇÃO HUMANA

ANTÓNIO MARIA MARTINS MELO  
Universidade Católica Portuguesa (Braga)

### Resumem

O humanismo europeu inspirou-se na exemplaridade do mundo clássico, em que os seus autores eram os intérpretes mais fidedignos dos valores morais e de uma ética de comportamento humano, que concorria para uma formação integral do Homem. É assim que conhecem grande fortuna a literatura de sentenças e os tratados pedagógicos que condicionam fortemente a formação escolar voltada para a formação retórica da persuasão, indispensável à arte da palavra. Entre nós, portugueses, André Rodrigues de Évora, Diogo de Teive ou Frei Luís de Granada são alguns dos autores que podem considerar-se dentro desta linha.

Esta educação pelo paradigma privilegiava a *auctoritas* de Plutarco, Valério Máximo ou Aulo Gélíio, como principais fontes transmissoras dos *exempla* clássicos reutilizados pelos humanistas. A nossa comunicação vai ocupar-se, neste contexto, da presença destes autores na obra de três humanistas portugueses, Damião de Góis, André de Resende e, sobretudo, em Inácio de Morais.

*Palavras finque:* Humanismo, *exempla*, Plutarco, Valério Máximo, Aulo Gélíio, Inácio de Morais.

### Abstract

The European humanism was inspired by the exemplary nature of the classical world, when authors were the most reliable interpreters of the moral values and ethics of human behaviour, which contributed to an integral formation of man. Were lucky to know the collections of sentences and pedagogical treatises that strongly influenced the teaching of the rhetoric of persuasion, essential to the art of the word. Among Portuguese people, Andre Rodrigues de Évora, Diogo Teive or Fray Luis de Granada are some authors who can be considered included in this tendency.

This educational paradigm favoured the *auctoritas* of Plutarch, Aulus Gellius and Valerius Maximus as the main sources of classical *exempla* reused by humanists. This essay will focus on the presence of these three authors in the work of Portuguese humanists, Damião de Goes, Andre de Resende, and especially Ignatius de Morais.

*Keywords:* Humanism, *exempla*, Plutarch, Aulus Gellius, Valerius Maximus, Ignatius de Morais.

O humanismo europeu inspirou-se na exemplaridade do mundo clássico<sup>1</sup>, em que os seus autores eram os intérpretes mais fidedignos dos valores morais e de uma ética de comportamento humano, que concorria para uma formação integral do Homem. É assim que conhecem grande fortuna a literatura de sentenças e os tratados pedagógicos que condicionam fortemente a formação escolar voltada para a formação retórica da persuasão, indispensável à arte da palavra.

No filósofo cordovês, Séneca, se filia esta tradição da *sententia* humanista, da *brevitas* discursiva, como recomendam Erasmo, no prefácio dos seus *Apophtegmata* e na sua *Ratio studii ac legendi interpretandique auctores*, que muito havia de influenciar a pedagogia conimbricense (cf. Soares 1993: 384), e D. Jerónimo Osório, no tratado *De regis institutione et disciplina*, «Sobre a educação e instrução do rei», dirigido ao rei D. Sebastião (cf. Soares 1994: 353). Na imitação dos Antigos, a *auctoritas* da *ornatio* humanista havia de valorizar a literatura de sentenças, o uso do paradigma, que também é peculiar à linguagem bíblica do Antigo Testamento, e. g., nomeadamente nos livros sapienciais, de que citamos o *Livro dos Provérbios*, o *Livro de Eclesiastes* (ou *Quoheleth*) e o *Eclesiástico* (ou *Ben Sira*)<sup>2</sup>. E impõe-se uma nota particular neste ponto: o Livro de Eclesiastes foi o único livro da Bíblia traduzido na Renascença, em Portugal<sup>3</sup> (cf. Wilson 1963: 125-129), pela mão do notável humanista português, Damião de Góis, e publicado por Stevão (Stefano) Sabio em Veneza, corria o ano de 1538, com o título original *Eclesiastes de Salamam, com algũas anotações necessárias*<sup>4</sup>, dado à estampa numa edição moderna, em 2002, a cargo do investigador e docente da Universidade de Oxford, T.F. Earle.

Retomando a reflexão acerca da tradição da *sententia* humanista, outros autores portugueses se situam dentro desta linha de pensamento, como André Rodrigues de Évora<sup>5</sup>, autor de uma obra intitulada *Sententiae et exempla*,

<sup>1</sup> Esta colaboração é resultado da nossa participação no Projecto FFI2008-00939, financiado pela Dirección General de Investigación del Ministerio de Educación y Ciencia, de Espanha, assim intitulado: «El *exemplum* en la retórica clásica, Plutarco e Valerio Máximo: su proyección en la historiografía Cristiana y la historiografía hispanolusa en lengua latina de los siglos XV y XVI».

Este trabalho foi desenvolvido, ainda, no âmbito do Projecto Estratégico: «Centro de Estudos Filosóficos e Humanísticos (CEFH/FFB/UCP) – 2011-2012», com a referência \*PEst-OE/FIL/UI0683/2011.

<sup>2</sup> O conjunto dos Livros Sapienciais, para além destes três, compreende ainda o *Livro de Job* e o *Livro dos Provérbios*.

<sup>3</sup> Recorde-se que, em Itália, a primeira Bíblia em vernáculo aparece em 1532, pela mão de Brucioli, seguida de uma outra em 1538, de Marmochini; em Espanha, a primeira Bíblia completa aparece em 1569, pela mão de Cassiodoro de Reyna.

<sup>4</sup> Consultámos esta edição (Góis 2002).

<sup>5</sup> Este autor, por vezes, aparece confundido com André de Resende (cf. Pimpão 1972: 387-401).

que se apresenta em dois tomos: o primeiro, *Sententiae*, através de *Epistola nuncupatoria*, é dedicado aos Padres do Colégio de S. Domingos, em Lisboa, e apresenta-se organizado segundo o modelo dos *exempla* de Valério Máximo, uma obra intitulada *Factorum et dictorum memorabilium libri IX* (cf. Codoñer 2002: 111-121); o segundo, *Exempla*, é dedicado a Frei Luís de Granada.

Esta apologia da educação régia apoiada no valor do *exemplum* sentencioso vai motivar o aparecimento de uma vasta produção literária na época, como já foi sublinhado por Nair Soares (Soares 1994: 171): destacamos, em primeiro lugar, o humanista bracarense Diogo de Teive, que compõe as *Sententiae*<sup>6</sup> e a *Institutio Sebastiani primi*<sup>7</sup>, obras que, possivelmente, muito terão beneficiado da tradução que ele fez da *Ciropedia* ou *Educação de Ciro* (cf. Machado 1933: 703 e Teive 1977: 21) do famoso polígrafo ateniense Xenofonte (c. 430 a.C.-354 a.C.), um tratado que mereceu rasgados elogios de Erasmo, na *Institutio principis Christiani*, dada a sua importância para a educação de um príncipe. Mas também Frei Luís de Granada nos deixou uma *Collectanea philosophiae moralis* com sentenças recolhidas sobretudo de Séneca e de Plutarco, o que reflecte a lição de Santo Agostinho no *De Doctrina Christiana* e de Erasmo no *Ecclsiastes* que apontam as vantagens do conhecimento de autores pagãos para o campo da retórica e com fins proseliticos (cf. Soares 1993: 407-410). O teólogo dominicano de reputada fama havia de exarar este pensamento ilustrativo do valor que atribuía à *sententia*, a usar pelos pregadores, numa obra sua publicada em 1576, *Ecclsiasticae rhetoricae libri sex*, apresentando Plutarco como um modelo de virtude a imitar, por oposição aos defeitos do estoicismo de Séneca: «Nada de semelhante se encontra em Plutarco. Tudo nele está como que de acordo com a luz da razão e da natureza mais esclarecida: talvez porque o Evangelho de Cristo, brilhando ao longe no século em que ele vivia, acrescentava ao espírito humano uma maior luz de verdade» (*apud* Soares 1993: 409)<sup>8</sup>.

Esta reflexão inicial aponta-nos claramente para o relevo que nesta época assumiu a literatura designada genericamente por *Specula principum* que, em Portugal, aparece com o tratado do Infante D. Pedro, *O livro da Virtuosa benfeitoria*. Com os humanistas italianos Pier Paolo Vergerio e Maffeo Vegio

<sup>6</sup> Consultada a edição de 1786.

<sup>7</sup> Publicado pela primeira vez nos *Opuscula aliquot* (Salmanticae, 1558) e em seguida nos *Epodos* (Olyssipone, 1565).

<sup>8</sup> *Ecclsiasticae rhetoricae siue de ratione concionandi libri sex, nunc primum in lucem editi, Authore R.P.F. Ludovico Granatense...*, Olyssipone, Exc. Antonius Riberius, expensis J. Hispani bibliopolae. Anno Domini, 1576: *Liber Secundus*, cap. XIII — «De sententiarum & Epiphonematum ornamentis»; *Liber Quintus*, cap. XII — «De figuris sententiarum, ac primum de His, quae ad docendum magis pertinere uidentur», págs. 79-83; 117 e sqq. *Vid.* fol. 7: «*Horum [errorum] nihil in Plutarcho deprehendes: sed omnia fere purgatissimae rationi, et naturae lumini consentanea: fortasse quoniam Euan-gelio Christi eius saeculolatus coruscante, maior humanis mentibus ueritatis lux addita esset*».

sucede uma viragem deste tipo de literatura de feição medieval para tratados de educação de príncipes, no Renascimento humanista. Um tipo de literatura que ganha estatuto próprio a partir da época carolíngia (cf. Soares 1994: 54)<sup>9</sup>, mas cujas origens podem recuar até à época arcaica da Literatura Grega, à 1.<sup>a</sup> *ode Pítica*, dedicada a Hierão de Siracusa, em que o lírico grego natural de Tebas, Píndaro, na quarta tríade, dirige alguns conselhos ao filho deste soberano que se prepara para em breve ascender ao poder, e que H. Fränkel caracterizou sugestivamente como «uma gnómica que toma a forma de um espelho de príncipes» (Pereira 1997: 235).

No advento da época moderna, isto é, nos séculos XIV e XV, vamos encontrar uma corte francesa preocupada com a formação do príncipe, tendo produzido uma tratadística muito apoiada em exemplos históricos colhidos em Suetónio e Valério Máximo, cuja tradução dos *Ditos e feitos memoráveis* se havia iniciado para o monarca Carlos V, grande Mecenas das Artes e das Letras. Esta tradição da literatura de espelhos de príncipes vulgariza-se entre nós num ambiente muito favorecido pelo intercâmbio que existiu entre a Corte de Borgonha e a dos Príncipes de Avis (cf. Soares 1994: 78-85), que haviam de impulsionar uma vasta produção literária «mesclada de citações da Sagrada Escritura e de autoridades do mundo antigo ou medieval, mostra bem a importância da parénesis na formação do espírito cívico dessa nova “geração de gente”» (Soares 1994: 234). A influência do humanismo civil italiano levou os infantis à empresa de numerosas traduções de autores clássicos de latim para a língua vulgar. É neste contexto de grande apreço em que eram tidas as *bonae litterae* que o homem do renascimento é levado à redescoberta do direito romano, numa época em que os estudos de jurisprudência ganham grande reconhecimento social e, com isso, se aprofunda a secularização da sociedade. Mais do que a novidade temática, o estilo é que vai ser novo: no Renascimento, não há lugar para as deduções abstractas, a argumentação vai apoiar-se em exemplos da história, «que é testemunha dos tempos, luz da verdade, vida da memória, mestra da vida, mensageira do passado» (Pereira 2000: 28), como se pode ler no *Do Orador* (2.9.36) de Cícero, emprestando assim autoridade ao pensamento exposto.

Estamos num momento de ruptura que aponta para a formação de um novo Homem, com novas competências, em que a política se transforma na intervenção cívica por excelência, como é apontado pelo humanismo italiano na esteira dos clássicos. Por isso, é fundamental o domínio da arte da palavra,

---

<sup>9</sup> Com efeito, é neste período que se generaliza o hábito de escrever tratados individuais sobre esta matéria. Menção particular merece Alcuíno que, a partir de 773, vai ser um dos conselheiros escolares mais influentes junto de Carlos Magno; além disso, é autor de vários tratados, nomeadamente o *De grammatica* e o *Dialogus de rhetorica et uirtutibus*.

para dotar o *homo urbanus* da indispensável capacidade oratória, homem esse que se vai distinguir pela *nobilitas morum*, pela cultura e pela elegância, como é preceituado por Pontano no *De sermone* e Castiglione em *Il cortegiano*.

E se a literatura gnómica, da sentença breve e concisa, «expressão anónima da sabedoria com aplicação universal», e que compreende também o provérbio e o aforismo, de grande fortuna entre os autores clássicos, colheu grande favor entre os humanistas, não é menos verdade afirmar-se que o *exemplum* não é tido em consideração e desempenho inferior, dado o seu valor persuasivo. Séneca, o estóico de estilo sentencioso, numa das suas cartas a Lucílio, afirmava isto a propósito da sua necessidade intrínseca de partilha do conhecimento (Séneca 2004: 13):

*Mittam itaque ipsos tibi libros, et ne multum operae impendas dum passim profutura sectaris, imponam notas, ut ad ipsa protinus quae probo et miror accedas. Plus tamen tibi et uia uox et conuictus quam oratio proderit; in rem praesentem uenias oportet, primum quia homines amplius oculis quam auribus credunt, deinde quia longum iter est per praecepta, breue et efficax per exempla.*

Vou, pois, enviar-te os livros que utilizei, e para não perderes tempo à procura dos passos mais úteis, eu assinalá-los-ei, de modo que encontres de imediato aqueles que me merecem aprovação e respeito.

Uma conversa de viva voz ser-te-á, contudo, mais útil do que um discurso escrito. Deves vir mesmo ver como as coisas se passam, primeiro porque geralmente se dá mais crédito aos olhos do que aos ouvidos, segundo, porque a via através dos conselhos é longa, através do exemplo é curta e eficaz<sup>10</sup>.

Esta educação pelo paradigma privilegiava a *auctoritas* de Plutarco, Valério Máximo ou Aulo Gélio, entre outros, como principais fontes transmissoras dos *exempla* clássicos reutilizados pelos humanistas. Uma estratégia de vigor quase insuperável gravada em forma lapidar no pensamento de Cícero (*O Orador* 34.120): *exempla fidem faciunt*, isto é, os exemplos fazem-nos acreditar.

Numa época em que a eloquência e a retórica ocupam espaço de relevo na educação, constituindo-se como a base da arte de bem falar, *ars bene dicendi*, vamos ocupar-nos da presença de Valério Máximo na *Oratio panegyrica ad inuictissimum Lusitaniae regem diuum Ioannem tertium* do brigantino Inácio de Moraes que, a convite da Academia da Universidade de Coimbra, havia de proferir por ocasião da visita de D. João III a esta cidade, a 8 de novembro de 1550. No texto do humanista português, nascido no dealbar da séculos XVI, três passagens se identificam como sendo inspiradas na colectânea deste historiador latino, do século I d.C., de cuja biografia se desconhece quase tudo.

<sup>10</sup> Também as palavras de Quintiliano (*Inst.* 12.2.30) apontam no mesmo sentido.

Ao enaltecer as qualidades do rei D. João III, as suas qualidades humanas, religiosas, políticas e guerreiras, com provas concretas apresentadas nesta parte da oração panegírica, que nos tratados da retórica se identifica como a *narratio*, Inácio de Moraes vai fazer sobressair ainda mais o estatuto do rei quando à ilustre gente lusitana atribui o predicado de povo indomável, subjugado ao domínio romano apenas quando foi possível a perfídia da traição (Couto 2004: 357):

*Quamobrem huius de Lusitanis uictoriae (si modo uictoria appellanda est quae dolo fuit parta) Seruilio Caepioni duci a senatu triumphus negatus est, quod eam nomini Romano indecoram existimaret.*

Por isso, o sucesso desta vitória alcançada contra os Lusitanos (se é que deve chamar-se vitória ao que foi alcançado à traição) foi negado pelo senado ao general Servílio Cepião porque a considerava indigna do nome romano<sup>11</sup>.

Esta passagem inspira-se no exemplo real deste general romano citado por Valério Máximo, *Ditos e Feitos memoráveis* (9.6.4). Com efeito, a morte de Viriato ficou a dever-se à perfídia humana e não à superioridade do exército romano:

*Viriathi etiam caedes duplicem perfidiae accusationem recipit, in amicis, quod eorum manibus interemptus est, in Q-Seruilio Caepione consule, quia is sceleris huius auctor impunitate promissa fuit uictoriamque non meruit, sed emit.*

A morte de Viriato também é susceptível de uma dupla acusação de perfídia: se uma das acusações foi dirigida aos seus amigos, porque lhe deram a morte com as próprias mãos, a outra apontava o dedo ao cônsul Quinto Servílio Cepião, pois ao ter prometido impunidade aos criminosos, ele próprio se transformou no autor deste crime, não merecendo, por isso, a vitória, uma vez que a comprou.

A desvalorização da vitória dos Romanos vai ser ainda mais acentuada com o recurso ao exemplo da perfídia de Sérvio Galba, pretor que foi na Hispânia (Couto 2004: 358-359):

*Nota est enim et Seruui Galbae perfidia qui praetor in Hispania pacis simulatione contra fidem interpositam magnam Lusitanorum manum per fraudem interemit.*

E na verdade é também conhecida a perfídia de Sérvio Galba que, pretor na Hispânia, simulando a paz, matou à traição, contra a palavra dada, um grande número de tropas lusitanas.

Também este episódio, datado do ano 150 a.C., é retomado a partir da obra de Valério Máximo (9.6.2):

<sup>11</sup> O autor das traduções dos textos de Inácio de Moraes é Aires Pereira do Couto.

*Ser. quoque Galba summae perfidiae: trium enim Lusitaniae ciuitatum conuocato populo tamquam de comodis eius acturus, septem milia, in quibus flos iuuentutis consistebat, electa et armis exuta partim trucidauit, partim uendidit: quo facinore maximam cladem barbarorum magnitudine criminis antecessit.*

Sérvio Galba foi também de uma perfídia extrema: com efeito, depois de ter convocado os habitantes de três cidades lusitanas, dando a ideia que ia tratar dos seus interesses, escolheu sete mil de entre eles na flor da sua juventude e desarmou-os: a uma parte trucidou, a outra vendeu como escravos. Com esta acção superou, pela grandeza do seu crime, o elevado número de mortes que levou a cabo entre os estrangeiros.

São dois exemplos reais, que ilustram o vício da perfídia, com a finalidade moral de repulsa deste tipo de conduta humana.

No passo seguinte desta oração panegírica ao Rei D. João III, Inácio de Moraes dá-nos notícia do julgamento de Sérvio Galba, confessando que se socorreu do testemunho de Valério Máximo (Couto 2004: 359):

*Quo crimine cum a Libone tribuno plebis accusaretur, accessit quoque ad actionem tribunitiam grauissima Catonis oratio, quam et teste Valerio Maximo in Origines suas retulit. Galba uero cum se manifeste reum confiteretur, nec haberet quid pro se diceret, omissa causa, liberos suos paruulos in contionem productos lacrimans commendauit, quo facto ita omnium commiserationem concitauit, ut praeter opinionem absolutus fuerit.*

Quando era acusado desse crime por Libónio, tribuno da plebe, juntou-se também à acção do tribuno a muito severa oração de Catão, que ele inseriu nas suas *Origines*, segundo o testemunho de Valério Máximo. Como, na verdade, Galba se confessasse claramente réu e não tivesse o que alegar em seu favor, pondo de parte a questão, invocou, a chorar, os seus pequenos filhos trazidos para a assembleia, e com isso suscitou de tal modo a comiseração de todos que foi absolvido, contrariamente ao que era esperado.

Em Valério Máximo, com efeito, vamos encontrar o relato deste julgamento no Livro VIII, no capítulo primeiro, que trata das razões pelas quais os acusados de crimes infames foram absolvidos ou condenados:

*Acrem se tunc pudicitiae custodem populus Romanus, postea plus iusto placidum iudicem praestitit: cum a Libone tribuno plebis Ser. Galba pro rostris uehementer increparetur, quod Lusitanorum magnam manum interposita fide praetor in Hispania interemisset, actionique tribunitiae M. Cato ultimae senectutis oratione sua, quam in Origines retulit, suscriberet, reus pro se iam nihil recusans paruulos liberos suos et Galli sanguine sibi coniunctum filium flens commendare coepit eoque facto mitigata concione qui omnium consensu periturus erat paene nullum triste suffragium habuit. Misericordia ergo illam quaestionem, non aequitas rexit, quoniam quae innocentiae tribui nequierat absolutio, respectui puerorum data est.*

Se então o povo romano se mostrou um defensor acérrimo da honra, depois há-de mostrar-se como um juiz mais indulgente do que o devido. Quando

Sérvio Galba era acusado, energicamente, diante da Assembleia, pelo tribuno da plebe Libónio, uma vez que, quando era pretor na Hispânia, havia posto termo à vida de um grande número de soldados lusitanos, tendo faltado à sua palavra, então, Marco Catão, já no fim da vida, haveria de apoiar esta acção com um discurso seu, que incluiu no seu *Origines*. Não levantando qualquer objecção a seu favor, o réu, falando a chorar, começou a recomendar os seus pequenos filhos ao povo romano e ao filho de Galo, seu parente. Com esta conduta pacificou o espírito da Assembleia e aquele que antes estava para ser condenado por unanimidade, pouco faltou para não ter um único voto contra. Assim, foi a compaixão que presidiu a esta questão e não a justiça, visto que a absolvição que não podia ser concedida à sua inocência foi-lhe outorgada tendo em consideração os seus filhos.

Esta passagem transporta-nos até à retórica do *pathos*, ao serviço do *delectare* e do *mouere*, que se desenvolve, no discurso, numa das duas partes da *argumentatio*, designada por *confirmatio*. Mas não é só, pois esta prova lógica também pode apontar-nos o caminho do *docere*. Um pensamento que se situa na tradição ciceroniana, que havia de evocar o uso do *exemplum* como um elemento do *ornatus* (*Do Orador* 3.204-205):

*Morum ac uitae imitatio uel in personis uel sine illis, magnum quoddam ornamentum orationis et aptum ad animos conciliandos uel maxime, saepe autem etiam ad commouendos; personarum ficta inductio uel grauissimum lumen augendi.*

A imitação dos costumes e da vida, pondo ou não em cena personagens, é um dos grandes expedientes que concorre para a beleza do discurso, servindo essencialmente para predispor favoravelmente os espíritos e, muitas vezes, também para os comover; a acção de introduzir uma personagem de ficção é a forma mais adequada à amplificação<sup>12</sup>.

Como já observou judiciosamente López Moreda (Máximo, 40-41), assim se compreende que já na *Retórica a Herénio* (4.49) se tenha incluído o *exemplum* na *elocutio* e não na *inuentio* ou na *dispositio*:

*Exemplum est alicuius facti aut dicti praeteriti cum certi auctoris nomine propositio. Id sumitur isdem de causis, quibus similitudo. Rem ornatiorem facit, cum nullius rei nisi dignitatis causa sumitur; apertioem, cum id, quod sit obscurius, magis dilucidum reddit; probabiliorem, cum magis ueri similem facit; ante oculos ponit, cum exprimit omnia perspicue, ut res prope dicam manu temptari possit.*

O exemplo é a apresentação de algum facto ou dito do passado, de que se pode indicar o nome do verdadeiro autor. Emprega-se com a mesma razão com que se usa a comparação. Ele torna o pensamento mais belo, uma vez que com o seu emprego não se pretende outra coisa que não seja a elegância;

<sup>12</sup> A tradução é nossa.

torna mais claras as coisas quando faz incidir um pouco mais de luminosidade sobre aquilo que é demasiadamente obscuro: isto é o mais provável quando ele lhes concede maior semelhança com a realidade. Enfim, ele coloca as coisas diante dos nossos olhos, retrata as coisas com tanta transparência que, quase direi, é possível tocá-las com os dedos<sup>13</sup>.

Neste contexto cabe recordar aqui a pensamento de Quintiliano (*Inst. Orat.* 5.11.5) que sustenta esta opinião, afirmando que o exemplo é não só um meio de prova através da comparação, como também uma «emoção sedutora» (Máximo 2003: 41) ao serviço do ornato do discurso (*ad orationis ornatum*).

Este valor formativo do *exemplum* não é exclusivo das peças de oratória, ele também se vai encontrar na poesia que, a par da historiografia, são leituras obrigatórias para a formação ética do orador, como no século XVI afirmava o humanista Júlio César Escalígero, segundo se pode ler na carta dedicatória dirigida a seu filho Sílvio, anteposta à sua *Poética*. Com efeito, a poesia serve, entre outras coisas, para que com o exemplo possamos seguir os bons e os imitemos no momento de agir e, pelo contrário, aos maus desprezemos e nos abstenhamos de imitar sua pérfida conduta —*ut bonos amplectamur atque imitemur ad agendum; malos aspernemur ad abstinendum* (apud Eire 2007: 39)<sup>14</sup>. Uma concepção de poesia que o afasta de Aristóteles, pois este havia-lhe reconhecido como finalidade a imitação (Marín e Martín 2007: 129): «si para Aristóteles es la imitación, para nuestro autor el fin último no es la imitación, sino la instrucción placentera por la que los hábitos de las mentes de los hombres son llevados a la recta razón, de modo que a través de ellos el hombre puede realizar una acción perfecta, *beatitudo*».

No poema *Conquestio de discessu Arii Pineli a Lusitania*, isto é, *Lamento sobre a partida de Aires Pinhel da Lusitânia*, Inácio de Moraes também vai recorrer ao *exemplum*.

Depois de lamentar a partida do humanista, ele censura Portugal e, em particular, a Universidade de Coimbra, que pouco ou nada fez para o demover da sua intenção. Vai partir para a vetusta cidade universitária de Salamanca, para onde também irá, dois anos mais tarde, em 1561, Manuel da Costa. Uma pátria que exalta os estrangeiros e despreza os seus, como no passado (Couto 2004: 514-515):

*Hinc est quod Cicero orator fortisque Camillus,  
Quodque etiam fugit Scipio ab urbe sua.  
O utinam comes ipse tibi, Pinele, fuissem  
Et tegeret cineres terra aliena meos!*

<sup>13</sup> A tradução é nossa.

<sup>14</sup> *Poetices* III.1 [II, 60, 10-11] e VII.13 [V, 500, 7-9].

Foi por isso que o orador Cícero e o valoroso Camilo e ainda Cipião fugiram de sua cidade.

Oxalá, ó Pinhel, teu companheiro eu fosse, e terra alheia cobrisse as minhas cinzas!<sup>15</sup>

Como atentamente observa Aires Couto, a propósito desta passagem, Cícero havia de conhecer o exílio por duas vezes: na primeira delas, fugiu para a Grécia, em 79 a.C., temendo as represálias de Sila, pois havia defendido Sexto Rócio contra um apaniguado deste; a segunda, em 58 a.C., por ter condenado à morte, sem julgamento, os cúmplices de Catilina. Semelhante desdita havia de acompanhar Marco Fúrio que, depois de vencer a cidade etrusca de Veios, foi exilado em Árdea, corria o ano 391 a.C.; para a sua terra natal se havia de retirar também Públio Cornélio Cipião Africano (236-184 a.C.), que derrotou Aníbal em Zama (202), depois do ataque violento de Catão a seu irmão Lúcio Cipião e talvez contra o próprio Cipião Africano, que se mostrou incapaz de defender o irmão da acusação de peculato.

Uma vez mais Inácio de Moraes retoma o testemunho de Valério Máximo (5.3.2):

*Hunc ingrata lapsae mentis errorem consentanea ciuitatis nostrae paenitentia sequitur. Virium Romanarum et incrementum laetissimum et tutela certissima, Furius Camillus, in urbe incolumitatem suam tueri non ualuit, cuius ipse salutem stabilierat, felicitatem auxerat: a L. enim Apuleio tribuno plebis tamquam peculator Veientanae praedae reus factus duris atque, ut ita dicam, ferreis sententiis in exilium missus est, et quidem eo tempore, quo optimo iuvene filio spoliatus solaciis magis adleuandus quam cladibus onerandus erat. Sed inmemor patriae tanti uiri maximorum meritorum exequiis filii damnationem patris iunxit. At, inquit, aerario abesse tribunus plebis querebatur xv milia aeris: tanti namque poena finita est. indignam summam, propter quam populus Romanus tali principe careret! Priore adhuc querella uibrante alia deinceps exurgit. Africanus superior non solum contusam et confractam belli Punici armis rem publicam, sed paene iam exsanguem atque morientem Carthaginis dominam reddidit. cuius clarissima opera iniuriis pensando ciues ignobiles eum ac desertae paludis accolam fecerunt. eiusque uoluntarii exsilii acerbitatem non tacitus ad inferos tulit, sepulcro suo inscribi iubendo «ingrata patria, ne ossa quidem mea habes».*

A esta falta de ingratidão, própria de um coração esquecido, sucede o arrependimento natural da nossa cidade:

Fúrio Camilo, que para as forças romanas havia sido não só uma fonte fecunda de robustecimento e um dos seus mais firmes baluartes, não pode permanecer na cidade em que ele mesmo havia estabelecido firmemente a segurança e favorecido a prosperidade. De facto, acusado que foi pelo tribuno da plebe, Lúcio Apuleio, de se ter apropriado indevidamente de uma parte do

<sup>15</sup> Tradução da autoria do Professor Carlos A. Andreé.

saque de Veios, e após uma sentença rigorosa, ou como poderei dizer, bárbara, ele foi enviado para o exílio e isso numa altura em que, chorando a perda de um óptimo filho na flor da juventude, merecia ele mais ser consolado do que as algemas do infortúnio.

E a pátria, esquecida dos valorosos actos de tão distinto varão, as exéquias do filho e a condenação do pai juntas celebrou.

Mas, diz ela, um tribuno da plebe queixava-se de um roubo de quinze mil asses do tesouro, e tal foi a quantidade que determinou a condenação. Que suma indignidade para o povo Romano ficar privado de tal líder!

Ecoava ainda esta dor lancinante, quando outra se manifesta no horizonte. Depois de Africano o Velho ter restituído o poder sobre Cartago a uma república que havia sido não só esmagada como também debilitada pelas Guerras Púnicas, a uma república quase sem pinta de sangue e moribunda, os seus concidadãos haviam de recompensar a bravura de seus actos com a injustiça: os seus concidadãos fazem deste homem habitante de uma ignóbil aldeia sobranceira a um pântano deserto. Da dureza do seu exílio voluntário não deixou de falar antes de partir para os mundos subterrâneos, tendo ordenado que sobre a pedra tumular se gravassem estas palavras: «Que pátria ingrata és tu que nem mesmo os meus ossos acolhes!»<sup>16</sup>.

Um exemplo de ingratidão da pátria, em contraposição com outros de amor à Pátria, que vai apresentar, no Livro v. Ao serviço da formação de um modelo ideal de cidadão, que se identifica com os modelos de Virgílio e de Horácio, do século anterior. Uma obra histórica que emerge num momento particular de crise de identidade do mundo romano. Que na biografia breve nos propõe um ideal de vida, a celebração da virtude ou a reprovação do vício, sujeitando ao bem público os interesses particulares, prosseguindo o pensamento ciceroniano sobre a história como *magistra uitae* (6.4.1):

*Magnam et bonam laudis partem in claris uiris etiam illa uindicant, quae aut ab his dicta grauiiter aut facta pertinax memoria uiribus aeternis comprehendit.*

Recordados eternamente por todos, os homens ilustres devem uma grande importante parte da sua glória ao peso das suas palavras ou à pertinácia da sua acção.

### Referências

CODOÑER, Carmen, «La Educación Hispánica en el siglo XVI. La compilación de *Sententiae* de André Rodrigues Eborense», in *Cataldo & André de Resende. Congresso Internacional do Humanismo Português* (Coimbra-Lisboa-Évora, 25 a 28 de outubro de 2000), Lisboa, Centro de Estudos Clássicos, 2002, págs. 111-121.

<sup>16</sup> A tradução é nossa.

- COUTO, Aires Pereira do, *Inácio de Moraes: percurso biográfico e literário de um humanista de quinhentos*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian e Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 2004.
- DEITZ, L. und VOGT-SPIRA, G., *Iulius Caesar Scaliger. Poetices Libri Septem. Sieben Bücher über die Dichtkunst*, Unter Mitwirkung von M. Fuhrmann herausgegeben von... 5 vols., Stuttgart-Bad Cannstatt, 1994-2003.
- EIRE, A. López, «Aproximación a la poética de Julio César Escalígero», *Ágora. Estudos Clássicos em Debate*, 9.1 (2007), págs. 11-49.
- ERASMO, Desiderio, *Erasmi Desiderii Opera omnia* (in decem tomos distincta), recognovit Ioannes Clericus, Leiden, Universänderter reprographischer Nachdruck, Hildesheim, 1961-1962 (1703) (tomo IV, pág. 591).
- GÓIS, Damião de, *O Livro de Ecclesiastes*, reprodução em fac-símile da edição de Stevão Sabio (Veneza, 1538), edição crítica e introdução de T.F. Earle, Lisboa, Serviço de Educação e Bolsas da Fundação Calouste Gulbenkian, 2002.
- GRANADA, Frei Luís de, *COLLECTANEA MORALIS PHILOSOPHIAE, IN TRES TOMOS DISTRIBUTA: quorum primus selectissimas sententias ex omnibus Senecae operibus, Secundus ex moralibus opusculis Plutarchi, Tertius clarissimorum principum et philosophorum insigniorum apophthegmata, hoc est, dicta memorabilia complectitur. Quae omnia per communes locus digesta sunt, ut studiosus lector quid in quovis argumenti genere sibi commodum fuerit, invenire facile queat*, COLLECTORE F. LVDOVICO Granateñ, Monacho Dominicano, OLISIPONE, Excudebat Franciscus Correa, Sereniss cardinalis Iff. Typogra, 1571.
- JÚNIOR, Manuel Alexandre, *Hermenêutica retórica*, Lisboa, Livraria Espanhola, 2004.
- MACHADO, Barbosa, *Biblioteca Lusitana. História crítica e cronológica*, Lisboa (edição diplomática da 1.ª edição de 1741-1751), vol. I, 1933, pág. 703.
- MARÍN, José Sánchez y MARTÍN, M.ª Nieves Muñoz, «La poética de Escalígero: introducción al autor y a su obra», *Ágora. Estudos Clássicos em Debate*, 9.1 (2007), págs. 99-145.
- PEREIRA, Maria Helena da Rocha, *Estudos de História da Cultura Clássica. I. Cultura Grega*, Lisboa, Serviço de Educação da Fundação Calouste Gulbenkian, 1997, pág. 235.
- , *Romana: Antologia da Cultura Latina*, Coimbra, Instituto de Estudos Clássicos da Universidade de Coimbra, 2000, pág. 28.
- MÁXIMO, Valério, *Hechos y dichos memorables*, introducción, traducción y notas de Santiago López Moreda, M.ª Luisa Harto Trujillo y Joaquín Villalba Álvarez, Madrid, Editorial Gredos, 2003.
- PIMPÃO, A.J. da Costa, «André Eborense e o seu livro de Sentenças e exemplos», in *Escritos diversos*, Coimbra, 1972, págs. 387-401.
- QUINTILIANO, Marco Fábio, *Institutionis oratoriae Libri XII. Pars altera, Libros IV-VI continens, Tomus II. Sobre la formación del orador. Doce Libros. Parte segunda, Libros IV-VI, tomo II. Traducción y comentarios Alfonso Ortega Carmona*, Salamanca, Publicaciones Universidad Pontificia, 1999, pág. 219.
- SÉNECA, Lúcio Anea, *Cartas a Lucílio*, tradução, prefácio e notas de J.A. Segurado e Campos, Lisboa, Serviço de Educação e Bolsas da Fundação Calouste Gulbenkian, 2004, pág. 13.

- SOARES, Nair de Nazaré Castro, «A literatura de sentenças no humanismo português: *res et uerba*», in *Humanismo Português na época dos descobrimentos* (Coimbra, 9 a 12 de outubro de 1991) — *Actas*, Coimbra, Instituto de Estudos Clássicos e Centro de Estudos Clássicos e Humanísticos, 1993, pág. 384.
- , *O Príncipe Ideal no século XVI e a obra de D. Jerónimo Osório*, Coimbra, INIC, 1994, pág. 353.
- TEIVE, Diogo de, *Epodos que contém Sentenças úteis a todos os homens de quaes se acrescentão Regras para a boa educação de hum Príncipe*. Composto tudo na Língua Latina por Diogo de Teive, Lente de Humanidades e depois Reitor do Collegio das Artes da Universidade de Coimbra no tempo d' El Rei D. João III. Traduzido na vulgar em verso solto por Francisco de Andrade. Copiado fielmente da edição de Lisboa de 1565. Lisboa, Of. Patr. de Francisco Luiz Ameno, 1786.
- , *Tragédia do Príncipe João*, por Nair de Nazaré Castro Soares, Coimbra, 1977, pág. 21.
- WILSON, E.M., «Spanish Versions of the Bible to c. 1600», in *The Cambridge History of the Bible: the West from the Reformation to the Present Day*, ed. por S.L. Greenslade, Cambridge, Cambridge University Press, 1963, págs. 125-129 (págs. 127-128). *Apud* Damião de Góis, *O Livro de Ecclesiastes*, cit., pág. 4.

